



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº Interministerial MPS/MF nº 26, publicada no D.O.U., Seção 1, em 11/01/2023, por meio da qual são divulgados novos valores do salário-mínimo e do teto do RGPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os benefícios concedidos à razão de 01 (um) salário-mínimo passam a R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), a partir de 01/01/2023.

Art. 2º - Para fins de redução de parcela excedente ao teto, para fins de fixação de proventos de pensão por morte de segurado ativo, atualiza-se o valor do teto para R\$ 7.507,49 (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), a partir de 01/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 24 de janeiro de 2.023.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE**